

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 26-7-2003

Na Portaria DRHU nº 003/2003, na parte referente aos Quadros Anexos I e II leia-se conforme segue:

DENOMINAÇÃO	SUBQUADRO E TABELA	REQUISITOS EXIGIDOS DO TITULAR E DO SUBSTITUTO	HIPÓTESES POSSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO (#)
<ul style="list-style-type: none"> • DIRETOR DE SERVIÇO • CHEFE DE SEÇÃO (Identificadas mediante Decreto, como específicas da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – LC 898/01)	SQC – I	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Ser integrante da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, níveis de vencimentos II a VI (§ 1º, art. 10 da LC. 898/2001) OBS: Durante o período de 5 anos contados da publicação da LC. 898/2001 poderá ser dispensada a exigência contida no dispositivo acima mencionado (art. Único, da DT, da referida LC.)	D

A = SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DE CARGO

B = SUBSTITUIÇÃO DE OCUPANTE DE FUNÇÃO-ATIVIDADE

C = SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE (CARGO VAGO)

D = SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DESIGNADO EM FUNÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO RETRIBUÍDA MEDIANTE “PRO LABORE”

IMPEDIMENTOS PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO: Qualquer impedimento legal ou temporário, salvo o de falta abonada de ocupante de função de serviço público retribuída mediante “Pro labore” a que se refere o artigo 28 da Lei 10.168/68, alterado pelo Decreto – Lei nº 92, de 06/06/69.

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 28-7-2003

Na Portaria DRHU nº 003/2003, na parte referente ao Quadro Anexo II leia-se conforme segue:

ANEXO II
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Relação de Cargos e Funções de Direção, Supervisão, Chefia e Encarregatura com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos
Organizada de acordo com o Artigo 80 do RGS

Nº de ordem	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO OU FUNÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	REF. GRAU	NOME-RG DO TITULAR DO CARGO OU DA FUNÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	SUBSTITUTOS NOME-RG-CARGO REFERÊNCIA GRAU	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO/UNIDADE OU CRIAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO

_ / _ / _

_ / _ / _

_ / _ / _

Publicado em

Carimbo e Assinatura
Superior ImediatoVisto – Carimbo e Assinatura
Superior MediatoAutorizo a publicação
Carimbo e Assinatura do Dirigente
da Unidade

_ / _ / _

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO**Portaria do Coordenador, de 28-7-2003**

Anulando a presente Sindicância n.º 004/2003, “ab initio”, reconhecendo o cerceamento de defesa ante a inaplicabilidade do direito do contraditório e da ampla defesa, descrita no artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como artigo 4.º da Constituição do Estado de São Paulo, tendo em vista os vícios insanáveis contidos na Portaria n.º 009/2003-DG, que instaurou a presente Sindicância n.º 004/2003, e em consequência, anular com efeito “ex tunc” a Portaria n.º 027/2.003-DG, que reпреendeu o Agente de Segurança Penitenciária, Sidnei de Araújo e Portaria n.º 028/2.003-DG, que absolveu o Agente de Segurança Penitenciária Nilto Olímpio de Araújo, datadas de 17 de março de 2003, (Portaria CROESTE n.º 219/03).

PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**Despacho do Diretor, de 30-7-2003**

Pregão Nº 001/03 - Processo Nº 199/03 - Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro Sandra Mara Paganin de Rossi e Equipe de Apoio, no PREGAO presencial nº 001/03, Proc. nº 199/03, referente à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P-90 e P-13 nos termos do Parágrafo único, inciso VII artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19/11/2002 e pelo critério de menor preço, o item 01, totalizando R\$ 31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais) à empresa REGENTE FEIJÓ COMERCIAL DE GÁS LTDA e, o item 02, totalizando R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) à empresa FRANCISCO FELIX MANO NETO-ME, perfazendo-se o total geral de R\$ 31.953,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais), não havendo intenção de interpor recursos pelos licitantes, conforme preceitua o inciso XVII do artigo 12 da Resolução CEGP-10 DE 19/11/2002, fica desde já convocada as empresas vencedoras para assinarem os respectivos contratos nos termos do artigo 64 de Lei 8.666/93 e suas atualizações e artigo 12 da Resolução CEGP-10 de 19/11/2002.

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA**Portaria do Diretor, de 23-7-2003**

Designando, sem prejuízo de suas atividades, para atuarem como Pregoeiro e Suplente, e Equipe de Apoio e suplentes, nos Pregões a serem realizados nesta Unidade neste exercício, os seguintes funcionários:
PREGOEIRO - JOSÉ ROBERTO DO CARMO (Diretor do Centro Administrativo)
PREGOEIRO - AIRTON H. DE VASCONCELOS (Dir. do Núcleo de Fin. e Suprimentos)
MEMBRO - LUIS HENRIQUE PULCINELLI (Agente de Seg. Penitenciária II)
MEMBRO - DENISE DA SILVEIRA THIAGO (Oficial Administrativo)
MEMBRO - WANDERLEI MAZZI LEITE (Agente de Seg. Penitenciária IV)
MEMBRO - CARLOS ANTÔNIO FUZETO (Dir. do Núcleo de Oficinas)
MEMBRO - MARIA HELENA SPAGNOLI GIAÇON (Dir. do Núcleo de Pessoal)
MEMBRO - SUZIMARA RAMOS OTTOBONNI (Dir. do Núcleo de Infra-estrutura)
Esta portaria entra em vigor a partir de sua Publicação.(125)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PINHEIROS****Despacho do Diretor, de 30-7-2003**

Ratificando, para atendimento da exigência constante do Art. 26, da Lei de nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a dispensa de certame licitatório autorizada pela Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pinheiros, com fulcro no inciso IV, do Art.24, do citado diploma legal, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada, destinada a presos e funcionários da Unidade Prisional, no período compreendido entre 1º de agosto e 1º de outubro deste ano, em favor da Apetece Sistemas de Alimentação Ltda, no valor estimado de R\$ 824.850,00.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO**PENITENCIÁRIA II DE ITAPETININGA**

Extrato de Aditamento de Contrato
Primeiro Termo de Aditamento e Reti-Ratificação
Contrato nº 001/2003-PII/I
Processo nº 106/2003-PII/I
Convite nº 001/2003-PII/I
Contratante: Penitenciária II de Itapetininga
Contratada: Comércio de Gás Marujo Ltda.
Objeto: fornecimento de Gás liquefeito para cozinha (somente o conteúdo)
Alterando a Cláusula Primeira e Terceira
Valor Total do Contrato: R\$ 28.224,00
Ratificando as demais cláusulas
Data da Assinatura: 29/07/2003

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL**PENITENCIÁRIA DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA - SÃO VICENTE****DIRETORIA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO**

Despacho do Diretor, de 29-7-2003
Homologo a Adjudicação Proferida Pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Pregão Presencial 001/2003 do Processo 051/2003 - PDGAV Referente Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes, Aves e Peixes In Natura para Consumo Pelos Sentenciados Nos Meses de Agosto a Novembro de 2003, Nos Termos do Paragrafo Unico, Inciso VII do Artigo III do Decreto 47.297 de 06.11.2002 e Artigo VI, Inciso VII da Resolução Cegp-10 de 19.11.2002 Pelo Critério de Menor Preço na Seguinte Forma: Itens 01, 05, 06 e 08 a Joá Comercio de Pro-

ductos Alimentos Ltda., no Valor Total de R\$ 17.712,06, Item 02 a Frigorífico Industrial Del Rey Ltda., no Valor Total de R\$ 36.354,00, Item 04 a Comercial J. Strambeck Ltda., no Valor Total de R\$ 4.704,00, Item 07 a Comercial Stop Target Ltda., no Valor Total de R\$ 3.977,00, Perfazendo Um Total Geral de R\$ 62.747,06. Fica Excluído o Item 03 (Linguça) por Interesse da Administração. Ficam Desde Já Convocadas As Empresas Participantes a Comparecerem Nesta Unidade Prisional para Assinatura de Termo de Contrato a Contar Desta Publicação Nos Termos do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, Item XVIII do Artigo 12 da Resolução Cegp-10 de 19.11.2002.(Republicado por ter saído com incorreções.)

FUNDAÇÃO ESTADUAL PROF DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extrato de Contrato
2º Termo de Aditamento e Reti-Ratificação do Contrato 61/01 - Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nos.8.883/94 e 9.648/93 e demais alterações subsequentes. - Processo FUNAP nº 306/01 - Contratante: FUNAP - Contratado: Fundação do Desenvolvimento Administrativo-Fundap - Objeto: prestação de serviços de Administração de Bolsas de Estágios - Alterando a Cláusula: 9ª e 12ª - Data da Assinatura: 31/7/03

FAZENDA

Secretário: EDUARDO GUARDIA
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - CEP 01091-900
Tel. 3243-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SF - 20, de 30-7-2003**

Dispõe sobre o acréscimo financeiro incidente nos parcelamentos de débitos fiscais de que trata o Decreto 44.971, de 19 de junho de 2000

O Secretário da Fazenda, à vista do disposto no artigo 572 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto